

São Mateus-ES, 10 de Outubro de 2018.

Ofício 02/2018

Ao Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola - SINDAG
Referência: Importância da Pulverização Aérea Capixaba.

Prezado Senhor Júlio Augusto Kampf,
Receba nossas cordiais saudações.

A ASSOCIAÇÃO AGRICULTURA FORTE, inscrita no CNPJ N°27.450.825/0001-64, associação de produtores rurais, pecuaristas e afins ao setor agropecuário Capixaba vem respeitosamente à vossa presença cumprimentá-lo, ratificando votos de êxito em sua nobre missão diante o povo capixaba.

A agricultura, ao contrário do que era de se esperar, por ser um dos pilares da economia brasileira, é o setor que mais sofre a influência de mitos. Temas como o uso de defensivos agrícolas, trabalho escravo, irrigação, transgênicos, aviação agrícola e outros fazem a festa dos movimentos tidos por sociais, gerando insegurança jurídica e física para produtores que têm no campo sua principal fonte de renda. Dentro deste cenário é preocupante o número crescente de projetos de lei que proíbem o uso da aviação agrícola no campo. Projetos, muitas vezes, fundamentados em mitos, no imaginário popular e relatos não apurados criteriosamente. Propostas que, ao serem sancionadas, assumem força de lei. Quanto à aviação agrícola, seguem algumas considerações.

Esta atividade está presente há 70 anos no Brasil, cobrindo aproximadamente 30% da área cultivada nacional. É uma tecnologia de pulverização de fertilizantes, defensivos e agentes de controle biológico em culturas importantes como milho, soja, café, eucalipto, cana-de-açúcar, banana, arroz e seringueira. Basicamente, o avião faz o mesmo serviço que é feito pelos pulverizados costais e tratorizados, com algumas vantagens.

A aviação agrícola é uma das atividades mais regulamentadas e monitoradas pelos órgãos governamentais. Faz uso das mais modernas tecnologias da agricultura de precisão, sendo uma garantia de segurança e profissionalismos, o que não é tão evidente em outros métodos de pulverização, especialmente o costal.

Agronomicamente a pulverização aérea possibilita a aplicação de produtos em grandes áreas em um curto espaço de tempo, o que melhora a eficiência das pulverizações. Evita a compactação do solo, a disseminação de doenças e pragas, além de não causar danos mecânicos às culturas, o que se observa quando equipamentos terrestres são utilizados.

Para o trabalhador rural, é o método mais seguro de aplicação de defensivos na lavoura pois evita qualquer tipo de contato entre o aplicador e o produto. Já a pulverização costal, quer manual ou motorizada, é aquela que oferece mais risco de

intoxicação do operador. Seja pelo maior tempo de exposição, ou pela insistência do aplicador em não adotar corretamente os equipamentos de proteção e as boas práticas agrícolas.

É importante destacar que em culturas cujas copas são mais elevadas como seringueira, cacau, banana e eucalipto, a pulverização por tratores apresenta baixíssima eficiência no controle fitossanitário. A falta de pulverização aérea nestas culturas pode inviabilizar a atividade econômica no Espírito Santo, trazendo sérios prejuízos sociais e econômicos.

Sem dúvida, a aviação agrícola, assim como qualquer outra tecnologia disponível, precisa ser utilizada dentro dos critérios estabelecidos. Se houver falhas ou excessos, estes precisam ser avaliados e corrigidos como a própria legislação determina. As áreas em que o uso da aviação agrícola é restritiva, logicamente, precisam ser respeitadas, o que é facilmente monitorado com base nas novas tecnologias do Sistema de Posicionamento Global. Por outro lado, a proibição do uso desta tecnologia compromete o avanço da agricultura mais racional e sustentável, impede o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico no campo, em nome de caprichos ideológicos descomprometidos com a sustentabilidade do setor produtivo.

Entretanto em nosso estado, Espírito Santo, algumas câmaras municipais estão aprovando leis que proíbem a pulverização aérea de agrotóxicos, impondo inclusive penalidades a quem descumprir tal determinação. Vila Valério, Vila Pavão, Nova Venécia já proibiram e por último, Boa Esperança.

É sabido que o município não possui competência para legislar sobre este assunto, muito menos impor restrições e penalidades, porém, movidos por argumentos ideológicos e sem nenhum embasamento técnico razoável, os vereadores aprovaram tal lei à revelia do próprio parecer jurídico da Procuradoria da Câmara e também das explicações realizadas pela SFA-MAPA no dia da aprovação.

Desta forma, a Associação Agricultura Forte, composta por produtores rurais e entidades do setor agropecuário, solicita a Vossa Excelência apoio na articulação junto ao governo estadual e federal a fim de conscientizarmos os legisladores e a população sobre a importância, segurança e eficiência na pulverização aérea, assim como cobrar fiscalização para que seja feito de maneira adequada seguindo a legislação vigente, respeitando a vida humana, animal e o meio ambiente.

Entendemos que, com vosso apoio, estaremos permitindo aos agricultores capixabas a sobreviverem a este período extremamente adverso de nossa história e construiremos juntos um Espírito Santo e um Brasil ainda mais fortes e sustentáveis!



Atenciosamente,

Edivaldo Permanhane
Presidente da Associação Agricultura Forte